



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXII PALMAS, TERÇA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2011

Nº 1846



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Raimundo Moreira

1º Vice-presidente: Dep. Eli Borges

2º Vice-presidente: Dep. Eduardo do Dertins

1º Secretário: Dep. Stalin Bucar

2º Secretário: Dep. Iderval Silva

3º Secretário: Dep. José Augusto

4º Secretário: Dep. Manoel Queiroz

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Amália Santana (**pres**), Toinho Andrade(**vice**), Eli Borges, José Bonifácio, Sargento Aragão.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, Freire Júnior, José Geraldo, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Amélio Cayres (**pres**), Osires Damaso (**vice**), José Geraldo, Sandoval Cardoso, Wanderlei Barbosa, .

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Eduardo do Dertins, José Augusto, José Bonifácio, Marcello Lelis, Raimundo Palito.

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Zé Roberto(**pres**), Amélio Cayres(**vice**), José Augusto, Manoel Queiroz, Osires Damaso.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eli Borges, José Bonifácio, Sargento Aragão, Solange Duailibe, Toinho Andrade.

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Marcello Lelis(**pres**), Raimundo Palito (**vice**), Eduardo do Dertins, Josi Nunes, Luana Ribeiro.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Amália Santana, Amélio Cayres, Freire Júnior, José Augusto, Sargento Aragão.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Solange Duailibe(**pres**), Vilmar do Detran(**vice**), Raimundo Palito, Sargento Aragão, Toinho Andrade.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Osires Damaso, Zé Roberto.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às quartas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Freire Júnior(**pres**), José Geraldo(**vice**), Eduardo do Dertins, Eli Borges, Zé Roberto.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: José Bonifácio, Marcello Lelis, Manoel Queiroz, Sandoval Cardoso, Raimundo Palito.

Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo.

Reunião às quintas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Raimundo Palito(**Pres**), Luana Ribeiro(**vice**), Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Vilmar do Detran.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados((a): Freire Júnior, José Geraldo, Josi Nunes, Osires Damaso, Sargento Aragão.

Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Sargento Aragão(**pres**), Eli Borges(**vice**), Freire Júnior, José Bonifácio, Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, José Augusto, José Geraldo, Toinho Andrade, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude.

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Josi Nunes (**pres**), Eduardo do Dertins (**vice**), José Bonifácio, José Geraldo, Zé Roberto.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Amália Santana, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Osires Damaso, Sandoval Cardoso.

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Luana Ribeiro(**pres**), Amália Santana(**vice**), Josi Nunes, Manoel Queiroz, Toinho Andrade.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Marcello Lelis, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Minas e Energia

Reunião às terças-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Osires Damaso(**pres**), Amélio Cayres(**vice**), Marcello Lelis, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eduardo do Dertins, José Augusto, Luana Ribeiro, Solange Duailibe, Toinho Andrade.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI N.º 78/2011

Dispõe sobre a implantação no âmbito do Sistema Único de Saúde de postos avançados de registros em maternidades e hospitais que realizam partos no Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. Nos hospitais conveniados com o Sistema Único de Saúde - SUS - e nas maternidades públicas deverão ser mantidos postos oficiais do registro civil de pessoas naturais, onde será feito registro gratuito de nascimento conforme prevê a Lei Federal 9.534, de 1997.

Parágrafo único - Para o estrito cumprimento desta lei, os hospitais conveniados com o SUS e os hospitais públicos cederão espaço para a instalação do posto de atendimento.

Art. 2º. O encaminhamento dos responsáveis, bem como a divulgação dos postos de atendimento, será de plena responsabilidade das maternidades e dos hospitais públicos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a lei, são gratuitos, o registro civil de nascimento e a certidão de óbito. Apesar disso ainda existem milhares de pessoas sem registro, porque os pais desconhecem a lei ou por acomodação. Há dados indicativos de que, a cada ano, cerca de aproximadamente 830 mil recém-nascidos saem do hospital sem registro.

A certidão de nascimento é o primeiro momento da cidadania. Sem ela, meninos e meninas não podem se matricular em escolas ou ter acesso aos serviços públicos de saúde. E assim ficam sujeitos e vulneráveis ao trabalho infantil, por não terem como comprovar a idade. Também se tornam alvos fáceis do tráfico de crianças e órgãos, já que não há documentos que atestam a sua existência. Por falta de informação ou dificuldade de acesso aos serviços públicos, muitas famílias deixam de registrar seus filhos, que crescem sem ao menos saber seu nome completo ou filiação.

O objetivo deste projeto de lei é garantir que cada indivíduo, desde o momento de seu nascimento, tenha condições legais de existência e inicie à sua cidadania, tão fulgorosamente difundida pelo Poder Público através dos órgãos governamentais atinentes aos direitos humanos. A proposta é prestar um serviço rápido, e eficiente, e proporcionar as pessoas que se encontram em hospitais, facilidade de fazerem seus registros sem ter que deslocar-se até os cartórios mais próximos

Portanto, é importante que os cartórios de registro civil, com a colaboração do poder público, instalem postos de atendimento nas maternidades e nos hospitais públicos, pois assim facilitaria o registro de nascimento como também o exercício da cidadania de toda a população.

Sala das Sessões, aos 15 dias do mês de abril de 2011.

LUANA RIBEIRO
Deputada Estadual

PROJETO DE LEI 82/2011

Concede desconto de 50% (cinquenta por cento) em eventos culturais artísticos para doadores de sangue.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a meia-entrada para doadores regulares de sangue em todos os locais públicos de cultura, em casa de diversões, espetáculos, praças esportivas e similares, esporte e lazer do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Para efetivos desta lei, serão consideradas as casa de diversões ou estabelecimentos que realizem espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, feiras, exposições zoológicas; além de pontos turísticos, estádios, atividades sociais, recreativas, culturais, esportivas e quaisquer outras que proporcionem lazer, cultura e entretenimento.

Art. 2º. A meia-entrada corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado, sem restrição de data e horário.

Art. 3º. Para efeito desta lei, são considerados doadores regulares de sangue aqueles registrados no Hemocentro e nos bancos de sangue dos hospitais do Estado, identificados por documento oficial expedido pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A solidariedade faz parte da nossa vida. Sempre que necessário, existe alguém disposto a ajudar, seja com dinheiro, com roupas ou alimentos. Apesar destes gestos, a doação de sangue nem sempre aparece como prioridade, sendo necessárias campanhas de incentivo durante todo o ano.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), o percentual de doadores de sangue no Brasil é de apenas 1,76%. As estatísticas deixam a desejar se levarmos em consideração, que para atender as demandas diárias de todos os hospitais e clínicas, são necessários cerca de cinco mil litros de sangue, ou seja, faltam doadores para contribuir com esse gesto de amor e consciência. Doar sangue, salva vidas e qualquer um pode, em algum momento, precisar.

O Tocantins precisa ampliar a sua rede de doadores de sangue. Entendemos que a oportunidade do acesso, através da meia-entrada para doadores regulares de sangue em todos os locais públicos de cultura, em casa de diversões, espetáculos, praças esportivas e similares, contribuirá com as ações públicas de saúde, e ao mesmo tempo, proporcionará aos doadores lazer, além da satisfação de estarem, regularmente, contribuindo com o bem estar do próximo.

Sala das Sessões, 25 dias do mês de abril de 2011

LUANA RIBEIRO
Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 84/2011

Dispõe sobre período para realização de exames vestibulares, concursos públicos, provas de disciplinas curriculares, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. As provas de concursos públicos, disciplinas curriculares e exames vestibulares, promovidos pela administração pública direta e indireta, autárquica e fundacional, não serão realizados no período compreendido entre as 18 h de sexta-feira, e as 18 h de sábado.

Art. 2º. As faltas dos alunos das instituições de ensino da rede pública, ou autorizadas pelo Poder Público, que, por motivo religioso não possam comparecer às aulas ou atividades letivas no período referido no artigo anterior, serão abonadas pelas respectivas instituições de ensino.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta lei é permitir aos Adventistas do Sétimo Dia e aos seguidores de outras religiões que possam prestar vestibulares, concursos públicos e provas de disciplinas curriculares, respeitando-se suas crenças e devoções, que determinam a guarda do sábado para atividades ligadas à Bíblia, exclusivamente.

A Carta Magna assegura expressamente a liberdade religiosa em seu art. 5º, incisos VI e VIII, assim: "VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e suas liturgias" - "VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei".

Com efeito, o princípio constitucional insculpido no art. 5º, incisos VI e VIII, ao conferir ao cidadão o direito à liberdade de crença, não pode permitir que aqueles que professam essa fé sejam violados em sua consciência religiosa, desrespeitando o preceito basilar da religião, que é a guarda do sábado, quando se dedicam a atividades voltadas à oração e à adoração a Deus.

A realização de provas no dia de sábado, sem que seja oferecida uma alternativa, fere portanto o texto constitucional e cerceia o direito do cidadão de participar dos certames, em virtude de profissão de fé.

Esta lei visa, essencialmente, harmonizar os princípios constitucionais de acesso à educação e participação em concursos públicos com o respeito à diversidade democrática de ideias, filosofias e à própria pluralidade espiritual.

O próprio Poder Judiciário tem se manifestado, reiteradamente, no sentido de garantir, aos candidatos que comprovam sua crença religiosa, o direito de fazer prova em horários que não prejudiquem os dogmas de crença, desde que não haja conflito entre o interesse público e o direito individual, nem quebra do preceito constitucional da isonomia, agasalhado pelo mesmo artigo 5º da Constituição Federal.

Esta lei, sem sombra de dúvida, contribui para diminuir a

demanda judiciária, tendo em vista que sucessivos mandados de segurança vêm sendo impetrados em todo o País, para a garantia dos direitos individuais que envolvem essa questão. Vale ressaltar que, em algumas unidades da federação, essa matéria já se encontra amplamente disciplinada em lei.

Esta lei, ao tolerar a diversidade e reverenciar as crenças alheias, milita, em última análise, em prol da harmonia e da paz.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2011.

JOSINUNES
Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 85/2011

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização anual de avaliação otorrinolaringológica para os alunos das escolas da rede estadual do ensino fundamental, no âmbito do Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. Ficam as escolas da rede estadual de ensino fundamental obrigadas a realizar, anualmente, avaliação otorrinolaringológica dos alunos regularmente matriculados, no âmbito do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A avaliação proposta no "caput" do art. 1º desta lei, tem por objetivo viabilizar o diagnóstico e o tratamento precoce de deficiências otorrinolaringológicas, condicionando aos alunos um melhor aproveitamento no aprendizado e qualidade de vida.

Art. 2º. O resultado da avaliação, com laudo descritivo, será entregue aos pais ou responsável legal do aluno, no início do ano letivo, na Secretaria da Escola em que este se encontrar matriculado.

Art. 3º. Caberá à Secretaria de Estado da Educação definir ações para implementação do cronograma para a realização das avaliações com médico especialista na área, na forma que melhor lhe convier, sem ônus e prejuízo algum ao educando.

Art. 4º. As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas, suplementadas, caso seja necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei em 120 (cento e vinte) dias, após sua publicação.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora encaminhamos à apreciação desta Augusta Casa tem por objetivo que as escolas estaduais de ensino fundamental procedam à realização de exames anuais de avaliação otorrinolaringológica nos estudantes matriculados na rede pública do Estado.

Um dos fatores que mais afetam a fase da infância são as doenças ligadas ao aparelho auditivo, existindo uma grande incidência de baixo rendimento escolar, ocasionando grande número de repetência, fato devidamente comprovado, em nível nacional.

Problemas auditivos passam despercebidos pelos pais e

professores, sendo importante a sistematização de programas educativos, preventivos e curativos da surdez, para amenizar ou evitar possíveis sequelas auditivas que possam comprometer o rendimento escolar. Acima dos cinco anos de idade, a principal queixa em crianças que não ouvem normalmente é a dificuldade de aprendizagem, principalmente no ambiente escolar, onde existem inúmeros sons e ruídos que servem para mascarar a mensagem advinda do meio, dificultando a aprendizagem dos conteúdos educacionais.

A avaliação auditiva, através do exame otorrinolaringológico, muito irá contribuir para sanar sérios transtornos para nossas crianças em fase inicial da carreira estudantil.

Caberá ao Poder Público adotar as providências necessárias e cabíveis para tornar realidade este Projeto de Lei, em benefício de todos os estudantes do ensino fundamental.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2011.

OSIRES DAMASO

Deputado Estadual

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2011

Altera o Decreto Legislativo nº 86, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a remuneração dos membros do Poder Legislativo, e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º O Decreto Legislativo nº 86, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º No mês de dezembro, os Parlamentares farão jus à importância correspondente ao subsídio fixo, em valor proporcional ao efetivo comparecimento do parlamentar às sessões plenárias realizadas até 30 de novembro.

Parágrafo único.

Art. 3º

§ 2º Perderá o direito à percepção da parcela final de ajuda de custo o parlamentar que não comparecer a, pelo menos, dois terços da Sessão Legislativa.

§ 3º

Art. 4º O comparecimento a cada sessão será remunerado por valor correspondente ao quociente e o número de sessões plenárias realizadas no mês anterior.

§ 1º

I-

II – quando não houver sessões no mês anterior.

§ 2º

§ 3º

§ 4º Fará jus à percepção do subsídio fixo o parlamentar que se encontrar em missão oficial no País ou no exterior e nos casos de doença comprovada por atestado de junta médica e, ainda, nos casos de internação em instituição hospitalar.

§ 5º Ressalvada a hipótese do § 4º, é vedado o pagamento de subsídio fixo decorrente de sessões plenárias durante a qual o parlamentar não tenha tido sua presença registrada na forma dos §§ 2º e 3º.

Art. 5º. O não comparecimento do parlamentar às sessões extraordinárias, até o número máximo de oito ao mês, implicará na perda de 1/30 (um trinta avos), calculado sobre o valor de dois terços do subsídio fixo do Deputado, por cada sessão a que não comparecer.” (NR)

Art. 2º. É revogado o § 1º do art. 3º do Decreto Legislativo nº 86, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade alterar o texto original, adequando-o, de forma a atender os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2011.

Deputado **Raimundo Moreira**

Presidente

Deputado **Eli Borges**

1º Vice-Presidente

Deputado **Eduardo do Dertins**

2º Vice-Presidente

Deputado **Stalin Bucar**

1º Secretário

Deputado **Iderval Silva**

2º Secretário

Deputado **José Augusto**

3º Secretário

Deputado **Manoel Queiroz**

4º Secretário

Deputada **Amália Santana**

Deputado **Amélio Cayres**

Deputado **Freire Júnior**

Deputado **José Bonifácio**

Deputado **José Geraldo**

Deputado **Josi Nunes**

Deputada **Luana Ribeiro**

Deputado **Marcello Lelis**

Deputado **Osires Damaso**

Deputado **Raimundo Palito**

Deputado **Sandoval Cardoso**

Deputado **Sargento Aragão**

Deputada **Solange Duailibe**

Deputado **Toinho Andrade**

Deputado **Vilmar do Detran**

Deputado **Wanderlei Barbosa**

Deputado **Zé Roberto**

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 433/2011

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR Januário Sousa Lima Filho**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Segurança da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no período de 1º de maio a 31 de julho de 2011.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 434/2011

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e com fulcro na Lei n.º 1.647, de 29 de dezembro de 2005, e na Lei N.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que a servidora **Ises Maria Gomes de Oliveira**, foi aprovada no Estágio Probatório, homologado através da Portaria n.º 178, de 28 de abril de 2011,

Considerando o disposto no art. 23, parágrafo único da Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a partir de 22 de abril de 2011, Progressão a servidora do Quadro de Provedimento Efetivo da Assembleia Legislativa, detentora do cargo de Assistente Legislativo Especializado - Fotografia, Classe "E", Padrão 21, para Classe "E", Padrão 22, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome
804	Ises Maria Gomes de Oliveira

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 435/2011

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR Valéria Fernandes Leal**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, do gabinete do Deputado **Marcello Lelis**, a partir de 1º de maio de 2011.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de maio de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 436/2011

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR Gisele Lobo de Abreu Gama**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-17, do gabinete do Deputado **Marcello Lelis**, a partir de 1º de maio de 2011.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de maio de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 437/2011

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR Roberto Ribeiro Rodrigues**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-08, do gabinete do Deputado **Zé Roberto**, a partir de 2 de maio de 2011.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de maio de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 159/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e com o disposto no art. 88, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Lenice Rocha de Albuquerque**, matrícula n.º 762, no período de 17 a 28 de janeiro de 2011, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00347/2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 160/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e com o disposto no art. 88, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Dorema Silva Costa**, matrícula n.º 209, no período de 13 de janeiro a 26 de fevereiro de 2011, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00184/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 161/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e com o disposto no art. 88, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Lucy Meiri Bittencourt Cury**, matrícula n.º 123, no período de 21 de fevereiro a 6 de abril de 2011, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 12.178/98.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 162/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e com o disposto no art. 88, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Luciene Barreto de Mendonça**, matrícula n.º 756, no período de 1º a 21 de março de 2011, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00194/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 163/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e com o disposto no art. 88, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** “Licença à Gestante” à servidora **Milena Pinto Milhomens**, matrícula n.º 8134, no período de 15 de fevereiro a 13 de agosto de 2011, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00265/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 164/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria n.º 089, de 13 de maio de 2009, que lotou no gabinete do Deputado **Toinho Andrade** a servidora **Mônica Magali de Freitas**, matrícula n.º 169, pertencente ao quadro efetivo deste Poder, a partir de 1º de maio de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 165/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** no gabinete do Deputado **Toinho Andrade** o servidor **Josino Filho Costa Valente**, matrícula n.º 245, pertencente ao quadro efetivo deste Poder, a partir de 1º de maio de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 166/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** no gabinete da Deputada **Luana Ribeiro** a servidora **Olgarene de Jesus Mendes de Souza**, matrícula n.º 177, pertencente ao quadro efetivo deste Poder, a partir de 1º de abril de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 167/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 088, de 25 de fevereiro de 2003, que lotou no gabinete da Deputada **Solange Duailibe** o servidor **Afonso José Leal Barbosa**, matrícula n.º 272, pertencente ao quadro efetivo deste Poder, a partir de 26 de abril de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 168/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no gabinete da Deputada **Solange Duailibe** a servidora **Sandra Maria Pires Milhomem da Silva**, matrícula n.º 62, pertencente ao quadro efetivo deste Poder, a partir de 26 de abril de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 169/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no gabinete do Deputado **Eli Borges** o servidor **Fernando César Lima de Paula**, matrícula n.º 271, pertencente ao quadro efetivo deste Poder, a partir de 1º de abril de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 170/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. da 3º da Resolução n.º 167, de 19 de dezembro de 1995, e tendo o disposto no art. 103, da Lei n.º 1.818/07, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Cristiani Nogueira de Assis Lima**, matrícula n.º 12, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de 3 (três) anos, a partir 7 de abril de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 171/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, a servidora **Lacinélia Moraes Barreto**, Professora da Educação Básica, matrícula n.º 840176-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, colocada à disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.381 - CSS, de 13 de abril de 2011, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 172/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º

201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando que o servidor **Raimundo Alves Guimarães**, matrícula n.º 400, Coordenador de Assistência ao Plenário, encontra-se afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para responder pela referida função o servidor **Marcelo Pereira de Carvalho**, matrícula n.º 231, no período de 4 de abril a 3 de maio de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 173/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e com o disposto no art. 88, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Ana Lúcia Pereira da Silva Alves**, matrícula n.º 4, no período de 1º a 11 de março de 2011, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00290/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de maio de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 183/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento à servidora **Núbia Martins Frazão Santos Chaves**, matrícula n.º 121, por ocasião do aniversário no mês de junho de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de maio de 2011.

João Carlos da Costa
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 184/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Ademir Teodoro de Oliveira**, matrícula n.º 4426, por ocasião do aniversário no mês de junho de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de maio de 2011.

João Carlos da Costa
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 185/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o primeiro período das férias legais do servidor **Raimundo Nonato da Silva Filho**, matrícula n.º 466, referente ao período aquisitivo 16/06/2009 – 15/06/2010, para 1º a 15/06/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de maio de 2011.

João Carlos da Costa
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 186/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais do servidor **Antônio Alves Filho**, matrícula n.º 197, referente ao período aquisitivo 22/05/2010 – 21/05/2011, de 13/06 a 12/07/2011, para 23/05 a 21/06/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de maio de 2011.

João Carlos da Costa
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 187/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as férias legais do servidor **Clovis Saraiva Júnior**, matrícula n.º 820, referente ao período aquisitivo 21/12/2009 – 21/12/2010, para 1º a 30/06/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de maio de 2011.

João Carlos da Costa
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 188/2011 – SG

O **Secretário Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o segundo período das férias legais da servidora **Zenaide Pereira da Cunha**, matrícula n.º 71, referente ao período aquisitivo 1º/10/2010 – 31/12/2010, para 27/05 a 10/06/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de maio de 2011.

João Carlos da Costa
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 189/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais do servidor **Paulo Santos Pereira**, matrícula n.º 4503, lotado no gabinete da Deputada **Solange Duailibe**, referente ao período aquisitivo 07/05/2010 – 04/05/2011, de 1º a 30/09/2011, para 1º a 30/06/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de maio de 2011.

João Carlos da Costa
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 190/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Cleiton Pereira dos Santos**, matrícula n.º 149, por ocasião do aniversário no mês de junho de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de maio de 2011.

João Carlos da Costa
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 191/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Francisco de Carvalho Coelho**, matrícula n.º 803, por ocasião do aniversário no mês de junho de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de maio de 2011.

João Carlos da Costa
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 192/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o segundo período das férias legais da servidora **Cristina Prestes**, matrícula n.º 811, referente ao período aquisitivo 26/11/2009 – 25/11/2010, para 16 a 30/05/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de maio de 2011.

João Carlos da Costa
Secretário-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Contrato nº 003/2011

CONTRATO Nº : 003/2011

PROCESSO Nº : 00244/2011

CONTRATANTE: **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**

CONTRATADA: **BANANAL TURISMO LTDA - ME**

OBJETO : Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e prestação de serviços complementares de reserva de hotéis em âmbito nacional.

VIGÊNCIA : A partir da assinatura do Contrato e sua vigência até 31/12/2011, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 192.200,00 (cento e noventa e dois mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 00112201952001 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

NATUREZA DA DESPESA : 339333 – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA : 5 de maio de 2011

SIGNATÁRIOS : Raimundo Moreira de Araújo – Presidente
Claúdia Perim Leles - Representante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de 1º Termo Aditivo ao Contrato. nº 007/2010.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 007/2010

PROCESSO Nº: 00289/2011

CONTRATANTE: **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**

CONTRATADA: **VIVO S/A.**

OBJETO: Aquisição de serviços de acesso banda larga à internet, através de dispositivo USB utilizando telefonia móvel.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses pelo período de 10 de março de 2011 a 09 de março de 2012.

VALOR ANUAL: R\$(23.952,00 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.122.0195.2001 Coordenação e Manutenção dos Serviços administrativos Gerais – Natureza da Despesa : 3390.39- pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2011

SIGNATÁRIOS: Raimundo Moreira de Araújo – Presidente

Lorena Teles – Representante

Orlan Alves Cardoso – Representante

Outras Publicações

BALANÇO PATRIMONIAL Exercício: 2010 Período de Janeiro a Dezembro

Empresa: ASLETO – Assoc. Serv. Assemb. Leg. Tocantins End.: Pç. Dos Girassóis Pal. J. D'Abreu CNPJ: 33.564.717/0001-15

Grupo: ATIVO Levantamento em 31/12/10 NIRE: 2.899 LIVRO-A 04 Folha 00003

ATIVO	1.149.951,92
ATIVO CIRCULANTE	46.105,02
DISPONÍVEL	42.004,96
CAIXA GERAL	345,58
CAIXA	345,58
BANCO C/ MOVIMENTO	18.676,65
BANCO DO BRASIL	17.592,57
BANCO DO BRASIL S/A 9270-3	1.084,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	22.982,73
BANCO DO BRASIL S/A	22.982,73
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	4.100,06
APLICAÇÃO EM CADERNETA POUPANÇA	61,32
BANCO DO BRASIL S/A	61,32
IMPOSTOS A RECUP. OU COMPENSAR	1.399,63
I.N.S.S.	188,70
FGTS	54,60
IRRF	146,76
ISSQN	974,70
DIVERSOS	34,87
OUTROS CRÉDITOS	11,10
VALORES A REGULARIZAR	11,10
ADIANTAMENTOS	0,00
DESP. EXERC. SEG. PG. ANTECIPADAS	2.628,01
DEPOSITO JUDICIAL	2.628,01
DESP. EXERC. SEG. PG. ANTECIPADAS	
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	
ATIVO PERMANENTE	1.103.846,90
IMOBILIZADO	1.104.817,35
TERRENOS	11.046,66
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.740,00
CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	1.089.095,69
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.935,00
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(970,45)
DEPR. ACUM. - COMPUTADORES E PER	(580,47)
DEPR. ACUM. - MAQ. E EQUIPAMENTOS	(389,98)

BALANCO PATRIMONIAL**Exercício: 2010****Período de Janeiro a Dezembro****Empresa:** ASLETO – Assoc. Serv. Assemb. Leg. Tocantins**End.:** Pç. Dos Girassóis Pal. J. D'Abreu**CNPJ:** 33.564.717/0001-15

Grupo: ATIVO

Levantamento em 31/12/10

NIRE: 2.899 LIVRO-A 04

Folha 00002

DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	32.072,16
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.655.104,11)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(4.959,06)
RECEITAS OPERACIONAIS.....	1.676.347,12
DESPESAS FINANCEIRAS	(392,02)
RECEITAS FINANCEIRAS	16.180,23
RESULTADO OPERACIONAL	32.072,16
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	32.072,16
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	32.072,16

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Palmas/TO, 31 de dezembro 2010.

Maria Rosane Alves Miranda

Presidente ASLETO

CPF nº 332.677.661-68

Salvador Noletto Filho

Contador CRC nº 039.463

Consult Serv. Contábeis S/C Ltda.

CRC/TO 00040

BALANÇO PATRIMONIAL**Exercício: 2010****Período de Janeiro a Dezembro**

Empresa: ASLETO – Assoc. Serv. Assemb. Leg. Tocantins

End.: Pç. Dos Girassóis Pal. J. D'Abreu

CNPJ: 33.564.717/0001-15

Grupo: P A S S I V O Levantamento em 31/12/10

NIRE: 2.899 LIVRO-A 04

Folha 00004

P A S S I V O	1.149.951,92
PASSIVO CIRCULANTE	69.664,43
OBRIGAÇÕES GERAIS A PAGAR	3.044,77
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.783,75
SALARIOS	1.783,75
ENCARGOS SOCIAIS	1.261,02
INSS S/ SALARIOS	784,63
FGTS	265,72
CONT. SINDICAL	20,75
INSSE SERVIÇOS DE TERCEIROS	129,79
CONTRIB. ASSISTENCIAL	60,13
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.444,80
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.444,80
PIS S/ FOLHA	84,84
IRRF S/ SERVIÇO PESSOA JURIDICA	2.496,11
IRRF S/ SALARIOS	20,70
COFINS/PIS/C. Social Retido	858,80
ISSQN RETIDO	4.872,97
INSS RETIDO P. JURIDICA	111,38
FORNECEDORES	58.079,61
UNIMED PALMAS COOP T	58.079,61
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO	95,25
EMPRESTIMOS DIVERSOS	95,25
DIVERSOS	95,25
CONTAS P/ CONCILIAÇÃO BANCARIA	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.080.287,49
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	1.080.287,49
SUPERAVIT DO EXERCICIO	1.080.287,49

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de **R\$ 1.149.951,92 (Hum milhão, cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinqüenta e um reais e noventa e dois centavos)**. Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita ao aspecto técnico e assessoramento desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela ASLETO que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelo seu patrimônio social considerados levantados pela atual administração e sob sua responsabilidade.

Palmas/TO 31 de dezembro de 2010.

Maria Rosane Alves Miranda
 Presidente ASLETO
 CPF nº 332.677.661-68

Salvador Noleto Filho
 Contador CRC nº 039.463
 Consult Serv. Contábeis S/C Ltda.
 CRC/TO 00040

Empresa: ASLETO – Assoc. Serv. Assemb. Leg. Tocantins

End.: Pç. Dos Girassóis Pal. J. D'Abreu

CNPJ: 33.564.717/0001-15

Período: Janeiro a Dezembro de 2010

NIRE: 2899 LIVRO-A 04

Data da Apuração: 31/12/11

Folha 00005

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERAVITS E DEFICITS ACUMULADOS (Valores em Reais)

SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	1.040.707,56
AJUSTES CREDORES DE PERIODOS-BASE ANTERIORES	7.507,77
CORREÇÃO MONETARIA DOS LUCROS ACUMULADOS	+ 0,00
REVERSÃO DE RESERVAS	+ 0,00
OUTROS RECURSOS	+ 0,00
SUPERAVIT LIQUIDO DO PERÍODO-BASE	+ 32.072,16
SALDO ANTERIOR DE DEFICITS ACUMULADOS	+ 0,00
AJUSTES DEVEDORES DE PERIODOS-BASE ANTERIORES.....	+ 0,00
CORREÇÃO MONETARIA DE DEFICITS ACUMULADOS	- 0,00
DEFICIT LIQUIDO DO PERIODO BASE	-
SOMA DOS RECURSOS	- 1.080.287,49
TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAS	-
DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUIDOS, PAGOS OU CREDITADOS..	
IMPOSTO SOBRE O LUCRO LIQUIDO	+ 0,00
PARCELAS DOS SUPERAVITS INCORPORADOS AO CAPITAL	+ 0,00
OUTRAS APLICAÇÕES	+ 0,00
SOMA DAS APLICAÇÕES	+ 0,00
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	1.080.287,49

Maria Rosane Alves Miranda

Presidente ASLETO

CPF nº 332.677.661-68

Salvador Noletto Filho

Contador CRC nº 039.463

Consult Serv. Contábeis S/C Ltda.

CRC/TO 00040

DEPUTADOS DA 7ª LEGISLATURA

Amália Santana - PT

Amélio Cayres - PR

Eduardo do Dertins - PPS

Eli Borges - PMDB

Freire Júnior - PSDB

Iderval Silva - PMDB

José Augusto - PMDB

José Bonifácio - PR

José Geraldo - PTB

Josi Nunes - PMDB

Luana Ribeiro - PR

Manoel Queiroz - PPS

Marcello Lelis - PV

Osires Damaso - DEM

Raimundo Moreira - PSDB

Raimundo Palito - PP

Sandoval Cardoso - PMDB

Sargento Aragão - PPS

Solange Duailibe - PT

Stalin Bucar - PR

Toinho Andrad e - DEM

Vilmar do Detran - PMDB

Wanderlei Barbosa – PSB

Zé Roberto - PT